

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em Reunião Ordinária do COMAD/Manaus, ocorrida em 12 de Setembro de 2018, que aprovou a referida resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as entidades que atuam com pessoas em situação de vulnerabilidade social no âmbito da dependência química de Álcool e outras Drogas, a comparecerem no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, a fim de obterem informações e orientações para a devida regularização junto a este Conselho, com localização na Avenida Perimetral, n.º 22, Centro Social Humberto Castelo Branco-Parque 10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD/MANAUS.

Manaus-AM, 12 de Setembro de 2018.


Lourdes de Araújo Souza
Presidente
COMAD/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**

PORTARIA Nº 047/2018-GAB / SEMTRAD

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO – SEMTRAD, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO a publicação dos Editais de Chamamento Público para seleção das organizações da sociedade civil, com fulcro na consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela SEMTRAD;

CONSIDERANDO o art. 2º inciso XI, e os artigos 58º e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a administração pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que a referida comissão é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou fomento;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor da Parceria são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria 010/2018-GAB/SEMTRAD;

II - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria dos Termos de Colaboração ou Fomento, celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD e as Organizações da Sociedade Civil, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gestor da Parceria

Nelise Galvão de Lima – matrícula nº 133.507-3A

Membros de Fiscalização do Termo

- Arleson Santos Lima – matrícula nº 118.346 -0A
- Giovani Caldas da Silva Filho – matrícula nº 131.049-6B
- Mário Felipe Rodrigues Brandão - matrícula nº 128.857 - 1B
- Rony Mota da Silva – matrícula nº 081730-9E.

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor da Parceria, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

Esta portaria terá seus efeitos à contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

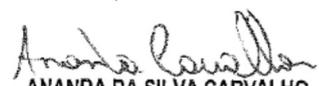
Manaus, 11 de outubro de 2018


ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e
Desenvolvimento – SEMTRAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, celebrado em 05.10.2018.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD e a empresa ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR – EPP.
3. **OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obrigasse a entregar à CONTRATANTE o serviço de produção de conteúdo para website, incluindo fotografia com qualidade profissional, textos e imagens ilustrativas para divulgação de produtos no Portal do Artesanato, atendendo 100 (cem) artesãos com a produção de 500 (quinhentas) fotos, totalizando 05 (cinco) fotos para cada artesão.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2018NE00285, de 28/09/2018, no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21101; Programa de Trabalho: 11.334.0002.1000.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903988, referente ao processo nº 2018/4931/7072/00026.
6. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

Manaus/AM, 05 de outubro de 2018.


ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego
e Desenvolvimento
SEMTRAD